

Kirton Vida e Previdência S.A.

CNPJ nº 05.607.427/0001-76 – NIRE 35.300.458.052

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29.6.2018

Data, Hora e Local: Em 29.6.2018, às 8h, na sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01451-000. **Mesa:** Presidente: Ivan Luiz Gontijo Junior; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa. **Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberação:** 1) aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 15.6.2018, para incorporação desta Sociedade pela Bradesco Vida e Previdência S.A. (**BVP**) - CNPJ nº 51.990.695/0001-37, visando a promover a reorganização societária, objetivando a consolidação e racionalização das empresas, com a maximização dos recursos disponíveis, simplificação da estrutura societária, com consequente eliminação e/ou redução de custos financeiros, operacionais, administrativos e legais advindos da manutenção da Sociedade. Os termos e condições da operação constaram do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado em 15.6.2018, de acordo com o disposto nos Artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Tendo em vista a aprovação da proposta para incorporação desta Sociedade pela **BVP**: a) ratificar a contratação da GSRA Consultoria Empresarial, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Rio Branco, 116, 15º andar, parte, CEP 20040-001, CNPJ nº 02.880.642/0001-58, CRC/RJ nº 003160/O-7, como responsável pela avaliação dos patrimônios líquidos das Sociedades, a valor contábil, em 31.5.2018, conforme disposto na Cláusula III do mencionado "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação"; b) aprovar o "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado entre a **BVP** (Sociedade Incorporadora) e esta Sociedade (Sociedade Incorporada), em 15.6.2018, bem como os seus anexos (Laudos de Avaliação e Balanços Patrimoniais), tanto na forma como no teor em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, e serão levados juntamente com esta Ata a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo; 2) Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que: a) tendo em vista que o valor patrimonial contábil por ação em 31.5.2018 da **Kirton** era de R\$2,051860495 e da **BVP** de R\$25.808,394082066, a relação de troca na incorporação da **Kirton** pela **BVP** será de 0,000079504 ações de emissão da **BVP** para cada ação da **Kirton**, o que resultará na emissão de 18.474 ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, pela **BVP**, que serão atribuídas à acionista da **Kirton**; b) a incorporação desta Sociedade pela **BVP**, nas condições constantes do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", fica na dependência de sua aprovação pela Assembleia Geral daquela Sociedade, que se realizará nesta data (29.6.2018), às 14h, após o que estará concretizada a operação, e, em consequência, será declarada a extinção desta Sociedade, para todos os efeitos legais; c) concretizada a incorporação e declarada extinta esta Sociedade, extingue-se também o mandato dos atuais Membros da Diretoria, senhores: Diretor Geral: Jorge Pohlmann Nasser; Diretores Gerentes: Marco Antonio Messere Gonçalves; Ivan Luiz Gontijo Junior; Jair de Almeida Lacerda Junior; Curt Cortese Zimmermann; e Diretores: Alexandre Nogueira da Silva, Cláudio Frota Leão Feitosa e Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa; d) as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Ivan Luiz Gontijo Junior; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa; Acionista: Kirton Seguros S.A., representada por seus Diretores, senhores Ivan Luiz Gontijo Junior e Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Kirton Vida e Previdência S.A. aa) Ivan Luiz Gontijo Júnior - Diretor Gerente; e Haydewaldo R. Chamberlain da Costa - Diretor. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP. Certifico o registro sob número 547.245/18-0, em 23.11.2018. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Kirton Vida e Previdência S.A.

CNPJ nº 05.607.427/0001-76 – NIRE 35.300.458.052

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29.6.2018

Data, Hora e Local: Em 29.6.2018, às 8h, na sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 2º andar, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, CEP 01451-000. **Mesa:** Presidente: Ivan Luiz Gontijo Junior; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa. **Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberação:** 1) aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 15.6.2018, para incorporação desta Sociedade pela Bradesco Vida e Previdência S.A. (**BVP**) - CNPJ nº 51.990.695/0001-37, visando a promover a reorganização societária, objetivando a consolidação e racionalização das empresas, com a maximização dos recursos disponíveis, simplificação da estrutura societária, com consequente eliminação e/ou redução de custos financeiros, operacionais, administrativos e legais advindos da manutenção da Sociedade. Os termos e condições da operação constaram do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado em 15.6.2018, de acordo com o disposto nos Artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Tendo em vista a aprovação da proposta para incorporação desta Sociedade pela **BVP**: a) ratificar a contratação da GSRA Consultoria Empresarial, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Rio Branco, 116, 15º andar, parte, CEP 20040-001, CNPJ nº 02.880.642/0001-58, CRC/RJ nº 003160/O-7, como responsável pela avaliação dos patrimônios líquidos das Sociedades, a valor contábil, em 31.5.2018, conforme disposto na Cláusula III do mencionado "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação"; b) aprovar o "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado entre a **BVP** (Sociedade Incorporadora) e esta Sociedade (Sociedade Incorporada), em 15.6.2018, bem como os seus anexos (Laudos de Avaliação e Balanços Patrimoniais), tanto na forma como no teor em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, e serão levados juntamente com esta Ata a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo; 2) Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que: a) tendo em vista que o valor patrimonial contábil por ação em 31.5.2018 da **Kirton** era de R\$2,051860495 e da **BVP** de R\$25.808,394082066, a relação de troca na incorporação da **Kirton** pela **BVP** será de 0,000079504 ações de emissão da **BVP** para cada ação da **Kirton**, o que resultará na emissão de 18.474 ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, pela **BVP**, que serão atribuídas à acionista da **Kirton**; b) a incorporação desta Sociedade pela **BVP**, nas condições constantes do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", fica na dependência de sua aprovação pela Assembleia Geral daquela Sociedade, que se realizará nesta data (29.6.2018), às 14h, após o que estará concretizada a operação, e, em consequência, será declarada a extinção desta Sociedade, para todos os efeitos legais; c) concretizada a incorporação e declarada extinta esta Sociedade, extingue-se também o mandato dos atuais Membros da Diretoria, senhores: Diretor Geral: Jorge Pohlmann Nasser; Diretores Gerentes: Marco Antonio Messere Gonçalves; Ivan Luiz Gontijo Junior; Jair de Almeida Lacerda Junior; Curt Cortese Zimmermann; e Diretores: Alexandre Nogueira da Silva, Cláudio Frota Leão Feitosa e Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa; d) as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Ivan Luiz Gontijo Junior; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa; Acionista: Kirton Seguros S.A., representada por seus Diretores, senhores Ivan Luiz Gontijo Junior e Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Kirton Vida e Previdência S.A. aa) Ivan Luiz Gontijo Júnior - Diretor Gerente; e Haydewaldo R. Chamberlain da Costa - Diretor. Certidão - Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP. Certifico o registro sob número 547.245/18-0, em 23.11.2018. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

VEC – 2 col x 14 cm


11 3885.9696